

1 **ATA DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 25/2020 REEDIÇÃO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**
2 **PARA CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO BÁSICA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE**
3 **PROTEÇÃO INTEGRAL NO TRECHO OESTE DA BAÍA DE GUANABARA** Aos vinte e oito
4 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 10 horas, ocorreu a abertura da sessão de
5 julgamento, realizada na Unidade Descentralizada da ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS
6 ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, situada na Rua da
7 Quitanda, nº 185, sala 402, Centro, Rio de Janeiro/RJ, quando se reuniram os membros da
8 Comissão de Julgamento: Ana de Castro e Costa – Especialista em Recursos Hídricos –
9 Presidente da Comissão; Amanda Rodrigues Braga – Especialista em Recursos Hídricos –
10 Membro da Comissão; Leandro Viana Guerra – Especialista em Recursos Hídricos – Membro
11 da Comissão. Considerando a Resolução INEA nº 160/2018, Norma Interna nº
12 166/2013/AGEVAP, e a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações
13 posteriores, deu-se início ao certame, sendo registrado o comparecimento de 02 (duas)
14 empresas interessadas, sendo: **AZEVEDO CONSULTORIA AMBIENTAL E ENERGÉTICA**
15 **LTDA, CNPJ: 18.015.869/0001-75**, que protocolou a proposta no dia anterior; e **INSTITUTO**
16 **TERRA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, CNPJ: 02.575.919/0001-39**, representada pela
17 **Sra Roberta Guagliardi CPF: 078.802.337-33** que se credenciou através de Carta de
18 Credenciamento. Após o credenciamento foram recolhidos os Envelopes 1 - Documentação,
19 Envelope 2 - Proposta técnica e Envelope 3 - Proposta de preço. Após todos os envelopes
20 terem sido devidamente rubricado pelos presentes, deu-se a abertura do Envelope 1 -
21 Documentação. Todos os presentes rubricaram todos os documentos constantes no Envelope
22 1. Após análise dos documentos, a empresa INSTITUTO TERRA DE PRESERVAÇÃO
23 AMBIENTAL, apontou que a empresa AZEVEDO CONSULTORIA AMBIENTAL E
24 ENERGÉTICA LTDA apresentou cópia da autenticação da 5ª Alteração Contrato Social, sendo
25 a autenticação digital constante no documento referente ao seu arquivamento, não atendendo
26 ao item 5.1.1 do instrumento editalício. A comissão informou que a seção será suspensa para
27 análise dos documentos constantes no Envelope 1 - Documentação, conforme disposto na
28 cláusula 8.1.21 dos instrumentos convocatório, permanecendo os envelopes 2 e 3 lacrados em
29 poder da Comissão. Isto posto, a presente sessão foi encerrada às 11:50 horas.
30

Amanda Rodrigues Braga
Membro – Comissão de
Julgamento

Ana de Castro e Costa
Presidente – Comissão de Julgamento

Leandro Viana Guerra
Membro – Comissão de
Julgamento

INSTITUTO TERRA DE
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
CNPJ:02.575.919/0001-39